



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 109.00013/2019-80

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 697
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
PORTO ALEGRE E KENTA INFORMÁTICA S.A.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

KENTA INFORMÁTICA S.A.

CNPJ: 01.276.330/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 697/2019, a contar de 21/05/2021, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre maio de 2019 e abril de 2021, que passa a ser de R\$ 106,89 (cento e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, por licença, pelo suporte técnico e R\$ 58,21 (cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) pela hora técnica de customização.

O reajuste tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do subitem 5.2 da Cláusula Quinta do contrato acima indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 9,320390 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, procede-se à mudança da servidora responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, onde consta Rosa Stiegemeier, passa a constar: Sílvia Helena Tremarin, lotada na Seção de Taquigrafia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiêl, Chefe de Setor**, em 10/06/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 17/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0242092** e o código CRC **E1084FB9**.